

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290 de 24 de agosto de 2015, conforme Autorizações das Resoluções COPE nº 192/2025, COPE nº 198/2025, COPE nº 199/2025, COPE nº 504/ 2025 publicados na edição do DOE em 30/04/2025 e 20/10/2025 (Processos SEI nº 071.16321.2025.0014157-80, 071.16321.2024.0047985-22, 071.16321.2024.0049376-62 e 071.16321.2025.0038528-18), respectivamente, e de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e supervisionado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PGDP e pela Comissão para acompanhamento do Processo de Seleção em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA para **Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior**, instituída por meio da Portaria nº 581/2024, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto de Desenvolvimento e Capacitação – IDCAP**, em conjunto com a **Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS**.

1.2 O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, destina-se à contratação temporária para as vagas previstas no **Anexo I**, bem como para as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação dos/as candidatos/as.

1.3 O Processo Seletivo será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, de caráter classificatório, aplicada a todas as funções temporárias.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso da Reitora.

1.5 A contratação dos/as aprovados/as será pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração e conforme Lei nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 6.677, de 26 de dezembro de 1994.

1.6 O número de vagas, o regime de trabalho e a formação exigida (habilitação) para o presente Processo Seletivo constam no **Anexo I** deste Edital.

1.6.1 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.7 As informações pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis ao/a candidato/a na página <https://www.idcap.org.br/>.

1.8 A inscrição do/a candidato/a no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1 Será ofertado o total de 66 (sessenta e seis) vagas para Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, distribuídas por reserva de vagas, conforme quantitativo indicado no **Quadro 01** a seguir:

QUADRO 01 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CH	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS*	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	TOTAL DE VAGAS***	
							VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA*

Técnico de Nível Médio	Agropecuária	40h	Administração Superior e Adstrita				2	40
	Assistência ao Aluno						4	80
	Áudio Visual						2	40
	Eletromecânica						4	80
	Eletrotécnica						3	60
	Fotografia						2	40
	Logística						18	360
	Mecânica						2	40
	Segurança do Trabalho						2	40
	Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)						2	40
	Veterinária						1	20
SUBTOTAL				28	12	2	42	840
Técnico de Nível Superior	Análise de Segurança de Redes e de Sistemas de Informação	40h	Administração Superior e Adstrita				1	20
	Análise de Suporte a Sistema Operacional Linux						1	20
	Análise de Suporte a Sistema Operacional Windows						1	20
	Análise de Suporte de Redes e Infraestrutura						1	20
	Análise de Teste de Software						2	40
	Designer de Web						2	40
	Desenvolvimento e Operações (DevOps)						2	40
	Direção de Arte						2	40
	Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem						1	20
	Redação						6	120
	Nutrição	30h					5	100
SUBTOTAL				16	7	1	24	480

(*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, e ao Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(**) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, a Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2014 e ao Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

(***) Total de vagas correspondente ao somatório das vagas imediatas e o cadastro de reservas (CR), incluindo as vagas reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros.

2.2 Para alcançar o percentual exigido de reserva de vagas sobre o quantitativo total por nível oferecido neste edital entre as funções/áreas de atuação, a distribuição das vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as e às pessoas com deficiência dar-se-á na publicação do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de classificação em Lista Única Geral de candidatos/as negros/as e Lista Única Geral de candidatos/as com deficiência.

2.2.1 As Listas Únicas Gerais serão publicadas no site do IDCAP e servirão apenas para a distribuição das vagas reservadas entre as Funções/Áreas de Atuação presentes no edital e não já vinculadas às mesmas em razão do quantitativo legal mínimo.

2.3 Após a publicação das Listas Únicas Gerais, caberá recurso na forma do **item 13** deste Edital.

2.4 Nas Listas Únicas Gerais os/as candidatos/as negros/as e com deficiência, respectivamente, serão reclassificados, em ordem decrescente de sua nota final, independentemente da Área de Atuação para a qual concorreram.

2.4.1 A convocação dos/as candidatos/as negros/as e deficientes se dará obedecendo a classificação constante na Lista Geral Única respectiva e as Áreas de Atuação a que concorreram, no limite de vagas estabelecidas no **Quadro 01** deste Edital.

2.4.2 Caso tenha mais de um/a candidato/a negro/a para uma mesma Área de Atuação dentre os/as melhores classificados/as na Lista Única Geral de candidatos/as negros/as, apenas o/a melhor classificado/a na Área de Atuação será convocado/a, sendo os demais convocados/as caso haja novas vagas para as suas Áreas de Atuação.

2.4.3 Caso tenha mais de um candidato/a deficiente para uma mesma Área de Atuação dentre os/as melhores classificados/as na Lista Única Geral de candidatos/as com deficiência, apenas o/a melhor classificada/o na

Área de Atuação será convocado/a, sendo os/as demais convocados/as caso haja novas vagas para as suas Áreas de Atuação.

2.4.4 À medida que a Área de Atuação é alocada com uma das reservas de vagas, é dada a sequência para a próxima Área de Atuação da Lista Única Geral de candidatos/as negros/as e candidatos/as deficientes, conforme o tipo de reserva de Vaga, de acordo com a classificação geral em cada uma e opção de Área de Atuação do/a candidato/a.

2.4.5 Havendo empate entre candidatos/as constantes de cada uma das Listas Únicas Gerais de vagas reservadas, o desempate obedecerá aos critérios constantes no **item 11.3** deste Edital.

2.4.6 Os/As candidatos/as negros/as e/ou com deficiência constantes nas Listas Únicas Gerais têm prioridade no preenchimento das vagas reservadas, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do/a candidato/a da ampla concorrência para a mesma Área de Atuação.

2.4.7 Caso não haja mais Áreas de Atuação aptas a receber a reserva de vagas dentro do próprio tipo, a vaga será destinada à ampla concorrência.

2.4.8 Os/As candidatos/as negros/as e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.9 Nas Áreas de Atuação em que não haja candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as na reserva de vagas para negros/as ou pessoas com deficiência, a vaga será imediatamente destinada para a ampla concorrência.

2.4.10 A convocação respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos/as candidatos/as com deficiência e aos/as candidatos/as negros/as.

2.4.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão para acompanhamento do Processo de Seleção em Regime Especial de Direito Administrativo REDA.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 No **Quadro 02**, a seguir, constam as especificações da função temporária, quais sejam os requisitos a serem apresentados pelos/as candidatos/as, as atribuições de cada função e a carga horária semanal de trabalho.

3.2

QUADRO 02 - ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
Técnico de Nível Médio	Agropecuária	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante na área ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas de acordo com a sua competência técnica. Executar as tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática fornecidos pela instituição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Assistência ao Aluno	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
		Atribuições	Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências universitárias. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Audiovisual	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante na área ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Instalar, operar, monitorar e fazer manutenção de equipamento audiovisual, captar e ou manipular imagens e sons. Executar, apoiar a fiscalização, orientar e apoiar a coordenação de serviços de manutenção e reparo na área de audiovisual. Executar as tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática fornecidos pela instituição. Auxiliar na montagem e manejo dos equipamentos audiovisuais utilizados nas diversas atividades didáticas, de pesquisa e extensão, promovendo a guarda e a conservação dos mesmos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Eletromecânica	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante na área ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações. Usinar peças e interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos. Montar máquinas e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Eletrotécnica	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante na área ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Projetar, executar, apoiar a fiscalização, orientar e apoiar a coordenação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações elétricas e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes de acordo com as suas competências técnicas. Desenvolver atividades de utilização e conservação de energia, propondo a racionalização de uso e de fontes de energia alternativas. Executar as tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática fornecidos pela instituição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Fotografia	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante na área ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Capturar imagens de eventos acadêmicos, culturais, científicos, administrativos e de outras atividades promovidas pela universidade, como cerimônias, palestras, congressos, workshops, recepções, exposições e visitas institucionais. Garantir que as imagens transmitam a essência do evento, refletindo seu impacto, seu público e a relevância das ações realizadas. Realizar ensaios fotográficos de pessoas, espaços e atividades dentro do contexto da universidade, a fim de compor materiais institucionais como releases, relatórios, catálogos, publicações online e impressas. Produzir fotos que atendam às diretrizes de comunicação da UEFS, garantindo a adequação estética e técnica das imagens para diversos tipos de mídia. Organizar e catalogar as imagens produzidas, mantendo um banco de dados acessível e atualizado com registros fotográficos relevantes para futuras demandas de divulgação. Apoiar o gerenciamento dos direitos autorais e de uso das imagens, assegurando o cumprimento das políticas de uso e reprodução de fotos de acordo com a legislação vigente. Realizar a edição e o tratamento das imagens, aplicando correções de cor, contraste, clareza, entre outros ajustes técnicos necessários para garantir a qualidade visual. Preparar as imagens para publicação em diferentes plataformas de comunicação da universidade, como redes sociais, sites institucionais, e-mails e materiais impressos. Auxiliar na produção de conteúdo visual para as redes sociais e outros canais de comunicação digital da universidade, com o objetivo de aumentar o engajamento e a visibilidade da instituição. Trabalhar em colaboração com a equipe de assessoria para planejar e executar estratégias visuais que complementem as campanhas institucionais. Atender solicitações específicas de imagens para eventos ou campanhas de curto prazo, garantindo rapidez e eficiência na entrega de materiais fotográficos. Priorizar e otimizar o tempo de trabalho conforme a urgência e a relevância das demandas fotográficas. Seguir as orientações da Assessoria de Comunicação da UEFS quanto à imagem institucional, garantindo que todas as produções fotográficas estejam alinhadas aos valores, à missão e à visão da universidade. Respeitar e garantir a integridade de imagem de pessoas, respeitando normas éticas e legais, incluindo a obtenção de autorizações quando necessário (ex.: consentimento de imagem de pessoas). Colaborar com a equipe da Assessoria de Comunicação e com outras áreas da universidade na criação de campanhas visuais para eventos, novos projetos e iniciativas institucionais. Participar de reuniões para entender os objetivos da comunicação e garantir que o conteúdo fotográfico atenda aos requisitos estratégicos e criativos da campanha. Zelar pela manutenção dos equipamentos fotográficos e acessórios necessários para a execução das atividades, informando a Assessoria de Comunicação sobre eventuais necessidades de reparo ou substituição. Colaborar na criação e desenvolvimento de projetos fotográficos que contemplem aspectos específicos da história e da cultura da universidade, como fotos para exposições, livros, e materiais comemorativos.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Logística	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante na área ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

		Atribuições	Responsável por participar do gerenciamento e otimização do fluxo de materiais, pela gestão de estoques, que envolve o controle da entrada e saída de materiais, o armazenamento e a análise de demanda para evitar a falta ou excesso de produtos. Também é de sua responsabilidade o apoio a gestão de transportes. Executar as tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática fornecidos pela instituição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Mecânica	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante na área ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Auxiliar na elaboração e execução técnica de projetos na área de mecânica de acordo com as suas competências técnicas. Efetuar manutenção, transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos. Executar, apoiar a fiscalização, orientar e apoiar a coordenação de serviços de manutenção e reparo na área de mecânica. Planejar e executar Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) em refrigeração e ar condicionado. Executar as tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática fornecidos pela instituição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Segurança do Trabalho	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante na área ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança do trabalho, inspecionar locais, instalações e equipamentos da instituição e determinar os fatores de riscos e causas de acidentes. Executar as tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática fornecidos pela instituição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio, acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante nas áreas de Informática, Redes de Computadores ou Sistemas de Informação, ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Prestar suporte técnico aos usuários (professores, alunos e funcionários) em relação ao uso de hardware e software. Apoiar em reuniões e atividades administrativas, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões relacionadas à área de TIC. Auxiliar na preparação de relatórios de controle e outros documentos relacionado à área de TIC. Ajudar na organização de treinamentos e workshops relacionados ao uso de tecnologias e ferramentas digitais. Elaborar relatórios, atas e documentos internos para controle de atividades.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Médio	Veterinária	Requisitos	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio acrescido de Formação Técnica/Profissionalizante na área ou Certificado de Conclusão de Formação Técnica/Profissionalizante de Nível Médio na área, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Auxiliar o veterinário nos cuidados com os animais. Realização de procedimentos de rotina, como vacinação, coleta de sangue, administração de medicamentos, e assistência em cirurgias, sob a supervisão de um médico veterinário. Além disso, o técnico é responsável pela higiene e limpeza dos ambientes de trabalho, manutenção e esterilização de equipamentos, e manejo dos animais.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Análise de Segurança de Redes e de Sistemas de Informação	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de Ciências Exatas (Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência da Computação ou Gestão de Redes), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

		Atribuições	a) Apoiar a definição de políticas de backup/restore visando uma maior integridade do ambiente, sejam elas manuais ou automáticas; b) Prover segurança para os ambientes de servidores, através da monitoração constante e intervenção proativa; c) Analisar e Corrigir vulnerabilidades dos ambientes de rede voltados para Internet, Intranet, além das demais conexões internas e externas; • Executar testes de invasão periodicamente • Definir as regras de correção após os testes d) Implantação, configuração das plataformas de gerenciamento de segurança disponíveis; e) Monitorar, Controlar e Reportar os incidentes de segurança relevantes tomando as medidas pertinentes em tempo hábil; f) Manutenção da política de segurança adotada; g) Monitoração e atualização dos controles adotados; h) Fornecimento dos insumos necessários para elaboração do plano de continuidade do negócio e garantia de disponibilidade; i) Apoiar a administração do fornecimento de senhas e direitos de acesso; j) Configuração e apoio ao gerenciamento de segurança NGFW; • Configuração e teste em HA • Instalação e configuração do FSSO nos Campi • Criação e apoio ao gerenciamento dos perfis de Internet • Instalação de novos Firmware (FortiOS) • Criação e apoio ao gerenciamento dos perfis de segurança (Web-Filter, Application Control, IPS) • Apoio ao gerenciamento da VPN Site to Site e SSL k) Criação e manutenção de rotinas de backup e Disaster Recovery; l) Definição e manutenção de políticas de backup; m) Criação e manutenção de jobs, alertas e serviços de backup; n) Administração e suporte a ferramenta de backup e restore; o) Análise de logs de vírus/malware, spyware/grayware, firewall, web reputation, behavior monitoring e devicecontrol; p) Configuração de Manual, Real-time, Scheduled, Scan Now e método de escaneamento dos clients; q) Criação, configuração e acompanhamento de Updates Agents; r) Definição e apoio ao gerenciamento de grupos de clientes; s) Análise e apoio ao gerenciamento do Compliance Report verificando os Services, Components, Scan Complice e Settings; t) Análise e apoio ao gerenciamento dos antivírus nos computadores do Active Directory; u) Análise e apoio ao gerenciamento dos Outbreaks de vírus, firewall e spyware; v) Análise e apoio ao gerenciamento do Top 10 Security Risk Statistics de Virus/Malware e Spyware/Grayware com os Infected Computers e Infection Source; w) Análise e apoio ao gerenciamento de varredura da rede para verificação de micros sem o antivírus Corporativo providenciando a instalação onde não houver; x) Configuração e análise de acompanhamento da instalação automática do antivírus Corporativo nos micros do domínio; y) Criação, configuração e acompanhamento dos Smart Protection Sources; z) Definição e apoio ao gerenciamento dos updates do servidor e dos clientes; aa) Testes e avaliações de outras plataformas de antivírus corporativos como Symantec, F-Secure, Kaspersky; bb) Elaboração de Relatórios Gerenciais; cc) Elaboração de procedimentos; dd) Outras ações pertinentes.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Análise de Suporte a Sistema Operacional Linux	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de Ciências Exatas (Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência da Computação ou Gestão de Redes), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

		Atribuições	a) Análise de conformidade e otimização de serviços b) Análise de logs e ações preventivas e corretivas c) Administração de contas - criação de logins, administração de direitos, verificação de cadastro, criação de grupos de atuação; d) Atualização de ambientes - aplicação de patches e correções para o Sistema Operacional e Aplicativos/Aplicações; e) Apoiar a administração de sistemas de arquivos - definição de espaço em disco, permissões para gravação; f) Apoiar a gestão de diretórios - definição de árvore, domínios, partições e réplicas; g) Manutenção de scripts - execução de programas no login, mapeamento de drivers; h) Apoiar a administração, configuração e gerenciamento de todo ambiente virtual de aprendizagem – AVA utilizando o moodle; • Instalação e configuração proxy para recebimento das requisições AVA's; • Configuração NFS para os dados do AVA; • Configuração Cluster Postgresql; • Análise de desempenho do AVA; • Atualização de versões do AVA; i) Apoiar a administração, configuração e gerenciamento do DNS externo em FreeBSD; • Criação de novos endereços • Atualização SO • Atualização DNS • Análise de logs j) Apoiar a administração, configuração e gerenciamento do ambiente baseado em Docker; • Criação de containers • Configuração cluster via Swarm • Criação e configuração de Services via Swarm • Criação de imagens para as novas aplicações ou serviços existentes k) Apoiar a administração, configuração e gerenciamento dos webhosting internos em Wordpress/Joomla/Drupal (aproximadamente 200 hosts) • Instalação e configuração de novos webhosts • Backup e Restore dos arquivos dos webhosts hospedados • Exportar/Importar base de dados (MySQL) • Configuração e permissão de acesso ao FTP / Banco de dados • Configuração de quotas por usuário l) Apoiar a administração, configuração e gerenciamento de todo ambiente dos Sistemas desenvolvidos internamente em Java com Apache e Tomcat 7/8; • Criação/Configuração de novas aplicações no Tomcat 7/8 • Configuração de Cluster via Tomcat 7/8 • Instalação/Configuração de novas aplicações no Apache • Otimização de memória no Tomcat 7/8 • Criação de scripts para gerenciamento dos Tomcat 7/8 m) Apoiar a a Administração, configuração e gerenciamento dos SGBD MySQL e PostgreSQL • Instalação/Configuração de novos servidores • Criação de Banco de dados • Permissão de acesso aos bancos de dados • Configuração de Backup dos bancos de dados n) Apoiar a administração, configuração e gerenciamento do sistema de chamados GLPI; • Criação/Configuração de novas entidades • Configuração das notificações • Configuração de novos perfis • Atualização de versão o) Apoiar a administração, configuração e gerenciamento do sistema de OCS Inventory; • Criação/Configuração de novos agentes; • Atualização de versão p) Apoiar a administração, configuração e gerenciamento do HA-Proxy; • Configuração de backends/frontends • Atualização de versão q) Instalação/configuração de Aplicações, que consistem em sistemas projetados/desenvolvidos pela contratante, seus clientes ou por terceiros, autorizados pela contratante.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Análise de Suporte a Sistema Operacional Windows	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de Ciências Exatas (Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência da Computação ou Gestão de Redes), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

		Atribuições	a) Análise de conformidade e otimização de serviços; b) Análise de logs e ações preventivas e corretivas; c) Apoiar a administração do Active Directory (instalação e configuração, backup e restauração, análise de replicação entre controladores, análise de logs e eventos, criação de logins, administração de direitos, verificação de cadastro, criação grupos); -DNS (instalação configuração, zonas diretas e inversas, eliminação de registros obsoletos, encaminhadores, etc.); -DHCP (instalação e configuração, criação de escopos, reservas, filtros de permissão e negação, backup, relay etc.); -WSUS (instalação e configuração, analisar, testar e aplicar as atualizações de patches e correções no ambiente, gerar relatórios, verificar as replicações entre os servidores downstream, etc.); -VPN (instalação e configuração, análise de logs de acesso e de eventos, etc.); -GPOs (Gerenciar e aplicar scripts de instalação e execução de programas, alteração de papel de parede dos hosts do ambiente, bloqueios, e filtro de permissões no ambiente por perfil, etc.) d) Apoiar a administração de sistemas de arquivos (definição de espaço em disco, permissões para gravação e leitura das pastas compartilhadas; aplicar cotas, gerar relatórios de uso e Restauração de arquivos, etc.) e) Serviços de impressão, apoio ao gerenciamento e instalação de impressoras corporativas, gerenciar e contabilizar cotas de impressão, bloqueio e liberação por perfil, grupo ou usuário, auditoria das impressões, etc.) f) Definição de ambientes padronizados para Desktops; g) Instalação e/ou configuração de aplicativos/aplicações para as estações de trabalho, bem como para Servidores; h) Apoiar a administração e gerência de todo ambiente virtualizado Vmware: Vcenter (Implantação e administração, criação de cluster, DRS, HA, vMotion, etc.) Vsphere (instalação e atualização dos hosts vmware, etc.) Vsom (Monitoramento de integridade e análise de desempenho, otimização de capacidade da infraestrutura, identificar e corrigir problemas do sistema, agir proativamente nos problemas e erros do ambiente virtualizado, etc.) i) Análise de fluxo de e-mails, verificação e bloqueio de spam, criação de e-mails e grupos de distribuição, resolver problemas relacionados à utilização do webmail, configuração e dúvidas com os usuários. j) Apoiar a administração e gerência do Storage juntamente com seus Vdisks, otimizando o uso. k) Instalação/configuração de Aplicações e serviços que consistem em sistemas projetados/desenvolvidos pela contratante, seus clientes ou por terceiros, autorizados pela contratante; l) Suporte aos coordenadores de TI dos 29 departamentos, nos problemas relacionados à instalação e configuração dos servidores e hosts dos departamentos. m) Outras ações pertinentes.
		Carga Horária	40 horas semanais
		Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de Ciências Exatas (Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência da Computação ou Gestão de Redes), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Nível Superior	Análise de Suporte de Redes e Infraestrutura	Atribuições	a) Instalar, configurar, customizar alarmes, mapas de monitoramento na ferramenta Zabbix; b) Criar e manter a documentação de rotina, mapas de topologia, documentação de materiais e equipamentos, documentação de Rede, velocidade de link de dados e VLANs; c) Pesquisar as soluções de tecnologia existentes no mercado para melhorias na rede cabeada e WiFi. d) Prestar suporte à área de desenvolvimento de aplicações, segmentando a rede para que possa ser desenvolvidas regras específicas para a equipe; e) Suporte de último nível para as equipes de apoio aos usuários com técnicos locais e remotos em várias regiões do interior da Bahia, disponibilidade para viagens; f) Realizar a configuração e manutenção da segurança de rede: Domínios de Colisão, Domínios de Broadcast, IPv6, DHCP snooping, VLAN, roteamento entre VLANs, Listas de controle de acesso (ACL), VTP, Spanning-tree Protocol, Rapid spanning-tree Protocol; g) Configurar e verificar a configuração inicial do switch, incluindo o apoio ao gerenciamento de acesso remoto: Hostname, IP de gerenciamento, default gateway, usuário e senha local, acesso via console e VTY, SSH e Telnet, VLAN, Trunking entre switches, SNMP V2 e V3, NTP como cliente, roteamento com rotas estáticas e rotas padrão, de acordo com requerimentos específicos de redes; h) Identificar e corrigir problemas comuns associados a configuração IP e de host, com VLANs, Trunk, Camada Física, Spanning-tree, Roteamento, Redes WAN, Roteamento entre Vlans i) Verificar o status da rede e do switch utilizando aplicações básicas: Ping, tracert, Telnet, SSH; j) Fazer instalação e ampliação da rede local, acompanhar projeto e implementação de rede local em novos ambientes, configuração de switches, empilhamento, VLAN com tag e sem tag, trunk, cascadeamento, configuração de access points WiFi com controladora e StandAlone; k) Acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local e WiFi, orientando o processo de compra e mantendo contato com os fornecedores de equipamentos e materiais; l) Acompanhar processo de contratação de links de dados para outras localidades dentro e fora da capital; m) Acompanhar a contratação de serviços e produtos e contratos de manutenção de programas e de infraestrutura; n) Cabeamento Estruturado Metálico o) Componentes: Patch panel, racks abertos, rack fechados, brackets, patch painel, ponto de consolidação, conectores, eletro calhas, eletro dutos; p) Montagem de conector RJ45 fêmea, Montagem de Patch Painel, Montagem de conector RJ45 macho. q) Cabeamento Estruturado Óptico e seus componentes: DIO, FOB, Mini Gbic; r) Suporte aos coordenadores de TI dos 29 departamentos, nos

			problemas relacionados ao link de dados, ativos de rede e Rede WiFi dos departamentos; s) Outras ações pertinentes.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Análise de Teste de Software	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação (TI), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	O profissional deve aplicar metodologias e ferramentas de teste de software. Esse profissional atuará na validação de versões de sistemas, em ambiente de homologação, desenvolvidos pela equipe da fábrica de software.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Designer de Web	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior nas áreas de: Design Gráfico, Design Digital, Comunicação Visual ou áreas relacionadas; ou Graduação em Ciência da Computação, Desenvolvimento Web ou áreas relacionadas; ou Cursos Técnicos em Design Web, Desenvolvimento Web ou SEO, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	O profissional deve criar a aparência visual do site, incluindo layout, tipografia, paleta de cores e imagens. Deve garantir que o design seja visualmente atraente, consistente com a marca do cliente e funcione em diferentes dispositivos. Além disso, deve otimizar o site para mecanismos de pesquisa, como Google e Bing, para aumentar a visibilidade e o tráfego orgânico.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Desenvolvimento e Operações (DevOps)	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Informática ou áreas afins, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Apoio ao gerenciamento de servidores, redes e armazenamento em ambientes containerizados. Configuração e manutenção de ambientes de desenvolvimento, teste e produção em ambientes containerizados. Apoio ao gerenciamento de backups e recuperação de dados em ambientes containerizados.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Direção de Arte	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior nas áreas de Publicidade ou Design Gráfico, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

		Atribuições	Gerar ideias e conceitos claros juntamente com o redator e a equipe de criação. Produzir esboços, storyboards e layouts de arte com base em visões e ideias criativas. Entender as iniciativas de marketing da instituição, o posicionamento estratégico e o público-alvo. Traduzir estratégias de marketing e de marca em campanhas inovadoras e impressionantes que estimulam públicos-alvo. Gerar ideias e conceitos claros juntamente com o redator. Cooperar com o restante da equipe criativa em diferentes tipos de mídia. Conduzir o trabalho, do conceito à execução final, dentro dos prazos. Apoiar o gerenciamento e delegação de responsabilidades a outros designers e fornecer instruções. Apresentar ideias concluídas aos clientes/membros da equipe. Contribuir para o desenvolvimento da imagem da universidade, por meio de elementos visuais, como logotipos, embalagens, materiais de divulgação e interfaces de websites, capazes de transmitir os valores da instituição.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior nas áreas de: Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Pedagogia ou áreas afins, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Gerenciamento do AVA: Apoiar a administração e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, garantindo seu funcionamento contínuo e eficiente. Implementar atualizações e melhorias no sistema, conforme necessário. Monitorar o desempenho do AVA e resolver problemas técnicos. Suporte Técnico e Pedagógico: Oferecer suporte técnico aos usuários (professores, alunos e funcionários) para garantir o uso eficaz do AVA. Colaborar com a equipe pedagógica para desenvolver e implementar recursos educacionais digitais. Treinar e capacitar professores e alunos no uso das ferramentas do AVA. Desenvolvimento de Conteúdo: Auxiliar na criação e organização de conteúdos educacionais digitais. Garantir que os materiais didáticos estejam acessíveis e bem estruturados no AVA. Trabalhar com professores para integrar tecnologias educacionais nas aulas. Segurança e Privacidade: Assegurar a segurança dos dados e a privacidade dos usuários no AVA. Implementar políticas de segurança e realizar auditorias regulares. Análise e Relatórios: Monitorar e analisar o uso do AVA, gerando relatórios sobre o desempenho e a eficácia das ferramentas. Utilizar dados analíticos para melhorar a experiência dos usuários e a eficácia do ensino.
		Carga Horária	40 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Nutrição	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	O profissional deve desempenhar um papel essencial no suporte às atividades de ensino e pesquisa da instituição. Planejar os cardápios, orientar a equipe quanto à manipulação dos alimentos, supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento, acompanhar a oferta de refeições pelas educadoras e avaliar a aceitação alimentar das crianças. Os nutricionistas do Núcleo de Alimentação no Campus devem atuar, na gestão e fiscalização dos contratos das cantinas e restaurante universitário, monitorando as condições higiênico-sanitárias, promovendo capacitações, acompanhando as demandas nutricionais da comunidade e mantendo diálogo com a empresa terceirizada. As atividades devem ocorrer diariamente, nos três turnos, com foco na supervisão do preparo e distribuição das refeições, visitas aos espaços de alimentação, ações educativas e interação contínua com os profissionais envolvidos.
		Carga Horária	30 horas semanais
Técnico de Nível Superior	Redação	Requisitos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior em Publicidade, Publicidade e Propaganda, ou em Comunicação Social com habilitação ou ênfase em Publicidade ou Publicidade e Propaganda, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
		Atribuições	Criar conceitos, textos e slogans para campanhas institucionais e publicitárias. Redigir conteúdos para materiais diversos, como anúncios, folders, cartazes, releases, publicações digitais, sites, blogs e redes sociais. Produzir roteiros para vídeos, spots de rádio, podcasts e apresentações institucionais. Planejar e revisar estratégias de comunicação textual em colaboração com as equipes de marketing, design e audiovisual. Garantir a adequação e consistência da linguagem textual ao público-alvo e aos objetivos das campanhas. Acompanhar tendências de mercado e inovação na comunicação escrita, propondo soluções criativas. Colaborar no desenvolvimento de briefings e no alinhamento com outras equipes ou fornecedores externos.
		Carga Horária	40 horas semanais

3.3 Da remuneração:

3.3.1 A remuneração, para o Técnico de Nível Médio, com carga horária de 40 horas semanais é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.511,05 (um mil quinhentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de

gratificação de função equivalente a R\$ 1.167,61 (um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.678,66 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

3.3.2 A remuneração, para o Técnico de Nível Superior, com carga horária de 30 horas semanais é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.577,09 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.119,11 (um mil cento e dezenove reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$ 2.696,20 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

3.3.3 A remuneração, para o Técnico de Nível Superior, com carga horária de 40 horas semanais é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.892,51 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.702,34 (um mil setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.594,85 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

3.3.4 Haverá na remuneração, o acréscimo por dia útil trabalhado, de auxílio refeição de R\$ 13,00 (treze reais) para carga horária de 30 horas semanais e R\$ 20,00 (vinte reais) para carga horária de 40 horas semanais.

3.3.5 Haverá na remuneração, o acréscimo por dia útil trabalhado, de auxílio transporte.

3.3.6 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o/a titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

4.1. São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

- 1) Ser aprovado/a e classificado/a neste Processo Seletivo;
- 2) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a. No caso de ter nacionalidade portuguesa, o/a candidato/a está amparado/a pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- 5) Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de aprovado/a brasileiro/a;
- 6) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 7) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária;
- 8) Não acumular ilegalmente carga horária, cargo ou função pública, conforme Lei nº 6.677/1994;
- 9) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestada por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- 10) Não ter perdido cargo eletivo, o/a governador/a e/ou vice-governador/a do Estado e o prefeito e/ou vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- 11) Não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- 12) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - de redução à condição análoga a de escravo;
 - contra a vida e a dignidade sexual; e
 - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

- 13) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- 14) Não ter sido excluído/a do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético- profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- 15) Não ter sido demitido/a do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- 16) No caso de Magistrado/a e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado/a compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- 17) Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes nos Capítulos 3 e 9 deste Edital;
- 18) Cumprir as determinações deste Edital.

4.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária implicará na perda do direito de contratação do/a candidato/a.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no Anexo II deste Edital, observado o horário de Brasília/DF, na página <https://www.idcap.org.br/>. O/A candidato/a deverá obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

- 1) Ler integralmente o Edital disponibilizado no link <https://www.idcap.org.br/> antes de efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo;
- 2) Acessar a página <https://www.idcap.org.br/> e criar uma conta de usuário no sistema do IDCAP (caso ainda não a tenha), cadastrar *login* e senha, os quais serão necessários para acessos futuros, sendo a referida senha de uso pessoal e intransferível;
- 3) Acessar a página <https://www.idcap.org.br/>, no item Inscrição Online, selecionar e preencher corretamente o Formulário Eletrônico de Inscrição, cujo teor das informações é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, observando as instruções presentes neste Edital, bem como, assinalar o Termo de Responsabilidade;
- 4) Optar pela função temporária para a qual pretende concorrer, conforme o **Anexo I** deste Edital;
- 5) Após efetivar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler as instruções e preencher eletronicamente o Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular, de forma completa e correta;
- 6) Fazer o *upload*, em formato PDF, de toda a documentação comprobatória para cada item que o/a candidato/a declarar no Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular, obedecendo a sua ordem. As comprovações da documentação pessoal e Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular de cada candidato/a serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, no ato da inscrição, juntamente com o Formulário Eletrônico de Inscrição, por meio de *upload* da cópia digital dos documentos, originais em formato PDF, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a, antes do envio, verificar a qualidade do documento e o seu respectivo conteúdo;
- 7) Conferir o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e dos Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular, selecionar a opção "Enviar" e, posteriormente, selecionar a opção "Imprimir Página";
- 8) Para confirmar a inscrição, o/a candidato/a que não for isento deverá clicar em "Boleto Bancário" para ter acesso ao boleto, o qual deverá ser pago até o dia seguinte ao último dia de inscrição. O pagamento da inscrição deverá ser realizado através de boleto bancário, obtido através do sistema de inscrição, por meio da opção "Boleto Bancário", obtido na página <https://www.idcap.org.br/>, até o dia 07 de novembro de 2025. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita em tempo hábil para o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade como comprovação do pagamento da inscrição.

5.2 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo na página <https://www.idcap.org.br/>.

- 5.4** Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 5.5** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 5.6** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição e nos Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.7** Fica assegurada aos/as candidatos/as travestis e transexuais a inscrição e identificação nesta Seleção Pública pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 5.7.1** O atendimento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- 5.7.2** O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições, para tanto, devera entrar na sua área do candidato no campo "Ações" e clicar no item "Nome Social", após deverá preencher o campo indicando seu nome social e enviar o seguinte arquivo: a cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme Edital.
- 5.7.3** Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil. As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.
- 5.8** O/A candidato/a, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, endereço e idade.
- 5.9** Os/As candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as deverão assinalar eletronicamente a opção correspondente, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do/a candidato/a após a conclusão da inscrição. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção; e, se houver sido contratado/a, ficará sujeito/a à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Decreto Estadual nº 15.353, de 07 de agosto de 2014.
- 5.10** Os/As candidatos/as negros/as com deficiência, no ato da inscrição, poderão preencher concomitantemente os campos referentes aos itens 7.1 e 8.1.
- 5.11** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e no Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos - Análise Curricular serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo o **IDCAP** ou a **UEFS** excluir do Processo Seletivo aquele/a que as preencher com dados incorretos, bem como aquele/a que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.12** A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição, preenchimento do Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos Análise Curricular e *upload* da documentação comprobatória dos títulos declarados.
- 5.13** O/A candidato/a somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste Capítulo.
- 5.14** É de responsabilidade do/a candidato/a, conferir no *site* <https://www.idcap.org.br/>, 72 (setenta e duas) horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.
- 5.15** É dever do/a candidato/a manter sob sua guarda o Aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição.
- 5.16** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Administração.
- 5.17** A **UEFS** e o **IDCAP** não se responsabilizarão por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.18** As inscrições são reservadas a portadores/as de Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio ou formação técnica profissionalizante de nível médio e portadores/as de Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso superior, ambos em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 5.19** O/A candidato/a que se declarar pessoa com deficiência terá assegurado o direito de se inscrever, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Para tanto, o/a candidato/a deverá indicar a deficiência no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, em campo próprio destinado para esta finalidade.
- 5.20** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.21 Não será admitida a/o candidato/a a alteração da função temporária/área de atuação e da localidade ou qualquer outro item informado no Barema de Requisitos de Avaliação de Títulos e Análise Curricular, após a efetivação da inscrição.

5.21.1 O/A candidato/a que efetivar mais de uma inscrição para a mesma função temporária no Processo Seletivo, terá a primeira cancelada, sendo considerada validada apenas a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

5.21.2 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo/a candidato/a.

5.22 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.23 O/A candidato/a que exerceu efetivamente a função de jurado/a no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme **item 11.3**, alínea "d" do Capítulo 11 deste Edital.

5.24 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.25 As inscrições serão homologadas pelo **IDCAP**.

6. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

6.1 O valor da taxa de inscrição para a Seleção será de R\$ 70,00 (setenta reais) para Técnico de Nível Médio e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Técnico de Nível Superior.

6.1.1 O pagamento deverá ser realizado até o dia seguinte ao último dia da inscrição, mediante boleto bancário obtido na página <https://www.idcap.org.br/>.

6.1.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Administração.

6.1.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade onde se encontre o/a candidato/a, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

6.2 Não serão aceitos pagamentos através de transferência, depósito bancário (ainda que identificado) e agendamentos de pagamento.

6.3 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período indicado no **item 5.1**, no qual deverá se enquadrar nas seguintes condições:

1) estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, estar com este atualizado e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2) ser servidor/a efetivo/a e/ou temporário/a da UEFS, nos termos da Resolução CONSEPE nº 072/2023.

6.3.1 Para comprovar a condição estabelecida na **alínea a**, o/a candidato/a deverá estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, estar com este atualizado e indicar seu número de Identificação Social (NIS) no requerimento de inscrição e demais informações solicitadas no sistema. Para comprovar a condição estabelecida na **alínea b**, os/as servidores/as efetivos/as e/ou temporários/as da UEFS deverão informar o número da matrícula funcional, conforme Sistema RH Bahia.

6.3.2 Para a condição estabelecida na **alínea a**, o **IDCAP** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Para a condição estabelecida na **alínea b**, o **IDCAP** consultará a Gerência de Recursos Humanos (GRH) da UEFS. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico ou no Sistema RH Bahia, conforme o caso.

6.3.3 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao/a candidato/a que:

1) deixar de efetuar a inscrição pela internet;

2) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

4) não indicar o número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações atualizadas e/ou suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

5) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.4 As informações prestadas no requerimento de isenção e na ficha de inscrição serão de inteira responsa-

bilidade do/a candidato/a, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua exclusão do Processo Seletivo.

6.3.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.6 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3.7 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado o/a candidato/a o direito de recurso.

6.3.8 O/A candidato/a que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo.

6.3.9 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos/as pagantes previstos no **item 5.1** deste Edital.

6.3.10 Constatada a irregularidade, a inscrição do/a candidato/a será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.3.11 Os resultados da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão divulgados na data indicada no Cronograma, Anexo II deste Edital, na página <https://www.idcap.org.br/>.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS:

7.1 Do total de vagas oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, conforme indicado no **Quadro 01**, em cumprimento ao disposto no Artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 7.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior a 0,5 (cinco décimos).

7.1.2 Percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, e será observado na hipótese de aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato/a negros/as aqueles/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do/a candidato/a após a conclusão da inscrição.

7.3 A reserva imediata de vagas aos/as candidato/as negros/as será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 3 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no respectivo Edital.

7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos/as negros/as dar-se-á durante todo o período de validade da seleção e aplicar-se-á na hipótese de surgimento de novas vagas, além daquelas já previstas no presente Edital.

7.5 Os/As candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as deverão assinalar eletronicamente a opção correspondente no ato da inscrição.

7.6 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

7.6.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o/a candidato/a submetido/a as regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

7.6.2 A autodeclaração do/a candidato/a goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7.7 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do/a candidato/a prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação do **IDCAP**.

7.8 Os/As candidatos/as que se autodeclararam negros/as passarão por procedimentos de heteroidentificação, a ser realizado pelo **IDCAP**, com vistas a validar a autodeclaração preenchida no ato da inscrição.

7.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a: na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção e, se houver sido contratado/a, ficará sujeito/a à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.10 Os/As candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.11 Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

7.12 Na hipótese de não haver número de candidatos/as negros/as aprovados/as suficientes para ocuparem as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

7.13 O/A candidato/a negro/a, se classificado/a na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos/as negros/as.

7.14 Do Procedimento de Heteroidentificação (on-line):

7.14.1 O/A candidato/a negro/a com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico do IDCAP - <https://www.idcap.org.br/>, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no Anexo II, conforme orientações a seguir:

- 1) Acessar com seu *login* o *link* de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no *site* do IDCAP - <https://www.idcap.org.br/>.
- 2) Anexar a imagem colorida do documento de identidade (frente e verso);
- 3) Anexar 01 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- 4) Anexar 01 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- 5) Anexar 01 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o/a candidato/a deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro/a, da cor preta ou parda”.

7.14.2 Os arquivos das fotos, documentos e vídeo para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir:

- 1) Documentos e Fotos: devem estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (*megabytes*) por arquivo;
- 2) Vídeo: deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 30 MB (*megabytes*);

7.14.3 Padrões para Fotos e Vídeo:

7.14.4 As fotos que serão enviadas ao IDCAP devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- 1) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- 2) que o/a candidato/a esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- 3) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- 4) que não esteja usando óculos, boné, touca, maquiagem e que não esteja sorrindo;
- 5) no caso de candidatos/as com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

7.14.5 O vídeo que será enviado ao IDCAP deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- 1) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- 2) que o/a candidato/a tenha postura corporal reta;
- 3) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- 4) que não esteja usando óculos, boné, touca, maquiagem e que não esteja sorrindo;
- 5) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o/a candidato/a deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro/a, da cor preta ou parda”.

7.14.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.14.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar se as imagens carregadas estão corretas;

7.14.8 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem o/a candidato/a e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.14.9 O/A candidato/a que não fizer o *upload* do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra.

7.14.10 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra (preto ou pardo) levará em consideração as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do proce-

dimento de heteroidentificação.

7.14.4 Será considerado/a negro/a o/a candidato/a que assim for reconhecido/a pela Comissão de Heteroidentificação.

7.14.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa negra os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

7.14.11 O não enquadramento do/a candidato/a na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.14.12 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos necessários à heteroidentificação.

7.14.6 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do IDCAP - <https://www.idcap.org.br/>, na data indicada no Cronograma Previsto – **Anexo II**.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1 Os/As candidatos/as com deficiência poderão se inscrever neste Processo Seletivo para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do Art. 8º, §2º da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, ficando-lhes assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas.

8.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 8.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior a 0,5 (cinco décimos).

8.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ; art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014; da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

8.3 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência que apresentam.

8.4 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o/a candidato/a com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no **item 5** deste Edital, deverá informar que possui deficiência.

8.5 Os/As candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão assinalar a opção correspondente e fazer o *upload* do Laudo Médico no ato da inscrição.

8.5.1 Para comprovação é válido o Atestado ou Laudo Médico expedido no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses antes da data da publicação deste Edital, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do/a médico/a responsável por sua emissão; anexando ao Atestado ou ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo e opção da função temporária/área de atuação.

8.6 O/A candidato/a que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato/a de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7 O/A candidato/a que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no tocante à avaliação da Análise Curricular.

8.8 O/A candidato/a que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado/a no Processo Seletivo, figurará na listagem de ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital e também em lista específica de candidatos/as com deficiência.

8.8.1 As vagas reservadas aos/as candidato/a inscritos/as na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos/as aprovados/as ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições, esgotada a lista específica, serão preenchidas pela ampla concorrência.

8.8.2 O/A candidato/a com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo.

8.8.3 O/A candidato/a com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos/as negros/as, se atender a essa condição.

8.8.4 O/A candidato/a com deficiência aprovado/a dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos/as com deficiência.

8.9 A convocação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos/as com deficiência e a candidatos/as negros/as.

8.10 Após publicação da lista de classificação, Resultado Final do Processo Seletivo, o/a candidato/a aprovado/a como pessoa com deficiência será convocado/a, de acordo com o número de vagas para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8.11 A não observância, pelo/a candidato/a, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser contratado/a para as vagas reservadas aos/às candidatos/as com deficiência.

8.12 Após a contratação do/a candidato/a, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

8.13 O/A candidato/a cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições das funções temporárias será eliminado/a do Processo Seletivo.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR:

9.1 O Processo Seletivo será constituído de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

9.2 A Análise Curricular visa conhecer o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, experiência profissional acumulada, conhecimentos específicos e cursos (técnicos, profissionalizantes e extracurriculares), dentre outras competências e habilidades, de acordo com a função temporária/área a que concorre e conforme os dados curriculares que serão preenchidos e comprovados eletronicamente pelo candidato ou seu representante por meio do site <https://www.idcap.org.br>.

9.3 Na Análise Curricular serão avaliados e conferidos os títulos declarados, segundo os requisitos definidos nos **Quadros 03, 04 e 05** a seguir:

Quadro 03 – Barema de Requisitos de Avaliação dos Títulos – Análise Curricular para Técnico de Nível Médio

Especificação dos Títulos		Pontos por item	
I. Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (pontuação por ano completo de atuação)		Pontuação Unitária (por ano completo trabalhado)	Pontuação Máxima
Experiência na área de atuação concorrida*		3	15
II. Conhecimento de outro idioma		Pontuação Unitária (Máximo 01 título por item)	Pontuação Máxima
Certificado de curso de outro idioma de nível básico		0,25	0,25
Certificado de curso de outro idioma de nível intermediário		0,5	0,5
Certificado de curso de outro idioma de nível avançado		0,75	0,75
III. Curso de Informática com até 10 (dez) anos de realização		Pontuação Unitária (Máximo 01 título por item)	Pontuação Máxima
Certificado de curso de informática básica com carga horária mínima de 20 (vinte) horas		0,5	0,5
Certificado de curso de informática - nível intermediário - com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas		0,75	0,75
Certificado de curso de informática - nível avançado - com carga horária a partir de 60 (sessenta) horas		1,25	1,25

IV. Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento na área em que concorre com até 10 (dez) anos de realização**	Pontuação Unitária (Máximo 01 título por item)	Pontuação Máxima
Certificado de curso com carga horária de 08 a 15 horas	0,25	0,25
Certificado de curso com carga horária de 16 a 29 horas	0,5	0,5
Certificado de curso com carga horária de 30 a 59 horas	0,75	0,75
Certificado de curso com carga horária de 60 a 89 horas	1	1
Certificado de curso com carga horária de 90 a 119 horas	1,25	1,25
Certificado de curso com carga horária de 120 a 149 horas	1,5	1,5
Certificado de curso com carga horária acima de 150 horas	1,75	1,75
PONTUAÇÃO TOTAL		26

* Os períodos concomitantes não serão contabilizados.

** Os cursos, pesquisas e estágios deverão ter no máximo 10 (dez) anos de realização e compatíveis com a Função Temporária, e o prazo será contado a partir da data de publicação do edital.

Quadro 04 – Barema de Requisitos de Avaliação dos Títulos – Análise Curricular para a função Temporária: Técnico de Nível Superior (exceto as funções do Quadro 05)

Especificação dos Títulos	Pontos por item	
I. Escolaridade - Titulação acadêmica	Pontuação Unitária (por ano completo trabalhado)	Pontuação Máxima
Especialização ou MBA na área (com carga horária mínima de 360 h)	1,25	1,25
Mestrado na área	1,5	1,5
Doutorado na área	1,75	1,75
II. Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (pontuação por ano completo de atuação)	Pontuação Unitária (Máximo 01 título por item)	Pontuação Máxima
Experiência na área de atuação concorrida*	3	15
III. Conhecimento de outro idioma	Pontuação Unitária (Máximo 01 título por item)	Pontuação Máxima
Certificado de curso de outro idioma de nível básico	0,25	0,25
Certificado de curso de outro idioma de nível intermediário	0,5	0,5
Certificado de curso de outro idioma de nível avançado	0,75	0,75
IV. Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento na área em que concorre ou na área de informática com até 10 (dez) anos de realização**	Pontuação Unitária (Máximo 01 título por item)	Pontuação Máxima
Certificado de curso com carga horária de 08 a 29 horas	0,5	0,5
Certificado de curso com carga horária de 30 a 89 horas	0,75	0,75
Certificado de curso com carga horária de 90 a 119 horas	1	1
Certificado de curso com carga horária de 120 a 149 horas	1,25	1,25
Certificado de curso com carga horária acima de 150 horas	1,5	1,5
PONTUAÇÃO TOTAL		26

* Os períodos concomitantes não serão contabilizados.

** Os cursos, pesquisas e estágios deverão ter no máximo 10 (dez) anos de realização e compatíveis com a Função Temporária, e o prazo será contado a partir da data de publicação do edital.

Quadro 05 – Barema de Requisitos de Avaliação dos Títulos – Análise Curricular para a função Temporária: Técnico de Nível Superior dos códigos 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 209.

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária (Máximo 01 título por item, exceto item II)	Pontuação Máxima
I. Escolaridade		
Especialização ou MBA na área (com carga horária mínima de 360h)	1,25	1,25
Mestrado na área	1,5	1,5
Doutorado na área	1,75	1,75
II. Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária (pontuação por ano completo de atuação)		
Experiência na área de atuação concorrida*	03 por ano trabalhado (Máximo 05 anos)	15
III. Conhecimento em outro idioma		
Certificado de curso de outro idioma de nível básico	0,25	1,5
Certificado de curso de outro idioma de nível intermediário	0,5	
Certificado de curso de outro idioma de nível avançado	0,75	
IV. Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento/Certificação		
A) Exclusivo para a área de atuação de Analista de Teste de Software		
Certificação Certified Tester Foundation Level (CTFL) - (Empresa certificadora: ABRAMTI/Brasilean Software Testing Qualification Board)	5	5
B) Exclusivo para a área de atuação de Designer de Web com conhecimentos de SEO (Certificado com carga horária a partir de 20 horas)		
Certificado em curso: Adobe Creative Cloud (Photoshop, Illustrator, etc.), Figma, Sketch	1	5
Certificado em curso: Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript, frameworks front-end (React, Angular)	1	
Certificado em curso - SEO: Google Search Console, Google Analytics, ferramentas de SEO (Ahrefs, SEMrush)	1	
Certificado em curso: Análise de métricas: Google Analytics, Google Search Console	1	
Certificado em curso: Estratégias de marketing digital: social media, e-mail marketing	1	
C) Exclusivo para a área de atuação de Desenvolvimento e Operações (DevOps)		
Certified DevOps Engineer (DevOps Institute) (Empresa certificadora: Google Cloud Platform - GCP) ou curso em área correlata à certificação, a partir de 40h	1	5
Certified Scrum Master (Scrum Alliance) (Empresa certificadora: SCRUM.ORG) ou curso em área correlata à certificação, a partir de 40h	1	
Certified Kubernetes Administrator (Cloud Native Computing Foundation) (Empresa certificadora: Linux Foundation) ou curso em área correlata à certificação, a partir de 40h	1	
AWS Certified DevOps Engineer (Amazon Web Services) (Empresa certificadora: Amazon Web Services - AWS) ou curso em área correlata à certificação, a partir de 40h	1	
Certified Azure DevOps Engineer (Microsoft) (Empresa certificadora: Microsoft) ou curso em área correlata à certificação, a partir de 40h	1	
D) Exclusivo para a área de atuação de Analista de Suporte de Redes e Infraestrutura		
Certificação em HCIA Switches ou similar (Empresa certificadora: Huawei) ou curso em área correlata à certificação, a partir de 40h	2,5	5
Curso em redes de computadores, VMware ou equivalentes, a partir de 40h	2,5	
E) Exclusivo para a área de atuação de Analista de Suporte a Sistema Operacional Windows		
Certificações Microsoft (MCP, MCSA, etc.) (Empresa certificadora: Microsoft) ou curso em área correlata à certificação, a partir de 40h	5	5
F) Exclusivo para a área de atuação de Analista de Suporte a Sistema Operacional Linux		

Certificações (LPIC-1, RHCSA, etc.) (Empresa certificadora: https://www.lpi.org/pt-br/summary-of-certifications/) ou curso em área correlata à certificação, a partir de 40h	2,5	5
Cursos em shell script, servidores web, LDAP e segurança básica ou em área correlata, a partir de 40h	2,5	
G) Exclusivo para a área de atuação de Analista de Segurança de Redes e de Sistemas de Informação		
Certificações NSE 4 Fortinet (Empresa certificadora: Fortnet) ou curso em área correlata à certificação, a partir de 40h	2,5	5
Cursos em LGPD, ISO 27001, SIEM, IDS/IPS ou equivalentes, a partir de 40h	2,5	
H) Exclusivo para a área de atuação de Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem		
Pós-graduação em Educação a Distância, Tecnologias Educacionais, Gestão de Projetos ou áreas correlatas.	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO		
Analista de Teste de Software	26	
Designer de Web com conhecimentos de SEO	26	
Desenvolvimento e Operações (DevOps)	26	
Analista de Suporte de Redes e Infraestrutura	26	
Analista de Suporte a Sistema Operacional Windows	26	
Analista de Suporte a Sistema Operacional Linux	26	
Analista de Segurança de Redes e de Sistemas de Informação	26	
Gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem	26	

* Os períodos concomitantes não serão contabilizados.

** Os cursos, pesquisas e estágios deverão ter no máximo 10 (dez) anos de realização e compatíveis com a Função Temporária, e o prazo será contado a partir da data de publicação do edital.

9.4 No ato da Inscrição, os candidatos deverão preencher o Barema de Requisitos de Avaliação referente ao nível de escolaridade da função temporária/área de atuação para a qual estão concorrendo e enviar eletronicamente em formato pdf, através de *upload*, os documentos que comprovam o declarado.

9.4.1 No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;

9.4.2 Os títulos deverão ser enviados eletronicamente, conforme orientações na plataforma eletrônica de envios e neste Edital, dentro dos prazos previstos no Cronograma, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

9.4.3 A plataforma eletrônica para envio dos Títulos será composta por tópicos específicos, devendo o candidato anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

9.4.4 Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma única comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um Título por arquivo cadastrado;

9.4.5 O candidato deverá anexar cada documento individualmente no campo correspondente ao tipo de título que deseja comprovar, informando, nesse mesmo campo, todos os dados relacionados ao documento.

9.4.6 Documentos inseridos em campos incorretos ou que não tenham relação com as informações do título apresentado pelo candidato, não serão aceitos nem considerados para fins de pontuação.

9.4.7 Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos.

9.4.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

9.4.9 O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação, deverá cadastrar os documentos separadamente, informando os dados correspondentes;

9.5 Os documentos que comprovam os requisitos de avaliação e, respectiva pontuação a ser atribuída, serão validados somente após conferência do IDCAP, conforme especificações que seguem:

9.5.1 Escolaridade compatível com a descrição da função temporária - a escolaridade deverá ser comprovada mediante Diploma ou Certificado de conclusão do curso expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC acompanhado, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar.

- 1) Curso de pós-graduação lato sensu - Especialização ou MBA - com carga horária mínima de 360 h/Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado reconhecido pela Capes / Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado reconhecido pela Capes – para fins de comprovação da titulação a nível de pós graduação, é obrigatório o envio do Diploma ou Certificado de conclusão

do curso acompanhado, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar, na mesma área para a qual concorre. Para os títulos obtidos no exterior, devem ser sido revalidados no Brasil.

9.5.2 Experiência Profissional - Para efeito de pontuação quanto a experiência profissional, se comprovada na mesma área da função temporária/área de atuação que pleiteia.

Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação de experiência profissional em empresa/instituição pública ou privada:

- 1) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** (física ou digital) assinada no cargo que concorre ou cargo correlato, quando couber, contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto (no caso da carteira física), dados pessoais e registro do contrato de trabalho que demonstre o cargo/função e o período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano, bem como razão social e CNPJ do empregador; ou
- 2) **Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço**, expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função exercida e o período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano; ou
- 3) **Contrato de Prestação de Serviço/Atividade** entre as partes, expedido em papel timbrado, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, razão social e CNPJ do contratante, atividade/cargo/função exercida, período trabalhado completo (entrada e saída) com dia, mês e ano, assinatura das partes contendo firma reconhecida e data do contrato – A exigência de firma reconhecida será dispensada caso a assinatura seja digital com certificação válida (ICP-Brasil) ou o documento seja emitido por órgão público (fé pública); ou
- 4) **Certidão de Trabalhador Autônomo** expedida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função/atividades exercidas, e período trabalhado completo (entrada e saída) com dia/mês/ano;

9.5.3 Conhecimento de outro idioma é necessário apresentar Diploma ou Certificado, onde obrigatoriamente deve constar: nome, endereço e CNPJ do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso, nome completo do candidato, período do curso (data de início e término), carga horária, nome do curso, nível do curso, conteúdo programático, data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do Diploma ou Certificado. Caso o Diploma ou Certificado não possua todos os dados, deverá vir acompanhado de declaração emitida pelo estabelecimento com os dados complementares. Também será aceito Diploma ou Certificado ou declaração de teste de proficiência emitido por Instituição reconhecida para tal.

9.5.4 Cursos de Informática com até 10 (dez) anos de realização serão comprovados mediante apresentação de Diploma ou Certificado, onde obrigatoriamente deve constar: nome, endereço e CNPJ do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso, nome completo do candidato, período do curso (data de início e término), carga horária, nome do curso, nível do curso, conteúdo programático, data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do Diploma ou Certificado. Caso o Diploma ou Certificado não possua todos os dados, deverá vir acompanhado de declaração emitida pelo estabelecimento com os dados complementares.

9.5.5 Cursos de Qualificação/Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento/Certificação constantes serão comprovados mediante apresentação de Diploma ou Certificado, onde obrigatoriamente deve constar: nome, endereço e CNPJ do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso, nome completo do candidato, período do curso (data de início e término), carga horária, nome do curso, nível do curso, conteúdo programático, data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do Diploma ou Certificado. Caso o Diploma ou Certificado não possua todos os dados, deverá vir acompanhado de declaração emitida pelo estabelecimento com os dados complementares.

10. DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS DECLARADOS:

10.1 Expirado o período de inclusão dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data de registro de entrada (*upload*) dos documentos no *site* do **IDCAP** (<https://www.idcap.org.br/>).

10.2 Serão desconsiderados os documentos solicitados neste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara do item informado no Barema de Requisitos de Avaliação pelo/a candidato/a.

10.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, *e-mail*, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

10.4 Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

10.5 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do/a candidato/a, será o/a mesmo/a excluído/a do Processo Seletivo.

10.6 Quando o nome do/a candidato/a for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.7 Os documentos relativos à Análise Curricular, apresentados pelo/a candidato/a, terão validade somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.8 O resultado da Análise Curricular será apurado a partir das informações prestadas no ato de inscrição, considerando a pontuação obtida em relação aos requisitos de avaliação apresentados e comprovados dos **Quadros 03, 04 e 05**, de acordo com o respectivo nível de escolaridade.

10.9 O Instituto **IDCAP**, responsável pela execução do Processo Seletivo, analisará os documentos de todos/as os/as candidatos/as, conferindo se a pontuação declarada pelo/a candidato/a ao preencher o Barreirão de Avaliação de Títulos corresponde aos documentos comprobatórios enviados.

10.10 A avaliação dos títulos será realizada pela banca examinadora, em função da documentação encaminhada eletronicamente pelos candidatos, com base nos prazos e nas condições prevista neste edital observando os valores /pontos preestabelecidos nos **Quadros 03, 04 e 05**

10.11 Caso o documento apresentado não esteja de acordo com o disposto no **item 09** desse Edital, a pontuação referente àquele item será zerada.

10.12 Documentos ilegíveis, rasurados e/ou que não estejam em formato PDF, serão desconsiderados.

10.13 Não serão prestadas informações sobre a documentação comprobatória presencialmente, por telefone ou qualquer outro meio, por nenhum dos membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo, por nenhum funcionário do **IDCAP** ou qualquer servidor/a da UEFS, restando para esse fim as orientações contidas no **item 09** deste Edital.

10.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o/a candidato/a será excluído/a do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11. A CLASSIFICAÇÃO:

11.1 A pontuação final dos/as candidatos/as habilitados/as será igual à nota obtida na Análise Curricular.

11.2 Serão considerados/as classificados/as apenas os/as candidatos/as aprovados/as na análise curricular através da pontuação obtida nos baremas dos quadros 03, 04 e 05, cuja colocação figure dentro dos limites estabelecidos pela soma das vagas imediatas e do cadastro de reserva, conforme previsto neste edital.

11.3 Serão considerados/as desclassificados/as os/as candidatos/as que: a) deixarem de apresentar a documentação exigida neste edital; ou b) obtiverem pontuação igual a 0 (zero) na análise da documentação anexada, ou c) não figurarem dentro dos limites estabelecidos pela soma das vagas imediatas e do cadastro de reserva, conforme previsto neste edital.

11.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o/a candidato/a que:

- 1) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2) Obter maior nota no item Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária, na Análise Curricular;
- 3) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 4) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Será publicado no site do **IDCAP** o Resultado Preliminar da Análise Curricular, contendo a relação dos/as candidatos/as habilitados/as em ordem decrescente de pontuação, conforme **Cronograma Previsto – Anexo II**.

12.2 Após a etapa de recursos ao Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado o Resultado após recurso no site do **IDCAP**, contendo a relação dos/as candidatos/as habilitados/as em ordem decrescente de pontuação final.

12.3 Após a etapa de recursos ao Resultado Preliminar, a UEFS, através de sua Dirigente Máxima, publicará a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado da Bahia, contendo a re-

lação dos/as candidatos/as habilitados/as em ordem decrescente de pontuação final.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Será admitido recurso quanto:

- 1) ao indeferimento da inscrição de candidato/a com deficiência;
- 2) ao indeferimento da isenção da inscrição do/a candidato/a servidor/a efetivo/a e/ou temporário/a da UEFS, nos termos da Resolução CONSEPE nº 072/2023;
- 3) ao indeferimento da isenção da inscrição do/a candidato/a com baixa renda;
- 4) ao indeferimento do procedimento de heteroidentificação racial;
- 5) ao resultado preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo;

13.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da referida etapa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento.

13.3 Os recursos deverão ser preenchidos eletronicamente por meio do [site https://www.idcap.org.br/](https://www.idcap.org.br/).

13.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato/a, relativamente ao **item 13.1** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.5 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- 1) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 2) Fora do prazo estabelecido;
- 3) Fora da etapa estabelecida;
- 4) Recurso interposto em coletivo;
- 5) Cujo teor desrespeite o **IDCAP** e/ou a Comissão Especial de Coordenação da Seleção Pública da UEFS.

13.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

13.7 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.8 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Barema, enviados na etapa de recursos.

13.9 A decisão dos recursos será dada a conhecer no [site do IDCAP https://www.idcap.org.br/](https://www.idcap.org.br/).

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Reitora da UEFS convocará os/as candidatos/as aprovados/as, conforme distribuição de vagas disposta no **Capítulo 2** deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo (lista de ampla concorrência, lista de candidatos/as negros/as e lista de candidatos/as com deficiência).

14.2 O/A candidato/a deverá seguir as orientações constantes no aviso de convocação, conforme Aviso de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia para entrega da documentação exigida.

14.3 No ato da contratação o/a candidato/a habilitado/a deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia):

- 1) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- 2) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- 3) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- 4) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do [site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (comprovante de justificativa não será aceito);
- 5) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 6) Declaração de bens;
- 7) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) – NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);
- 8) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

- 9) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 10) Diploma ou Certificado de reservista para os homens;
- 11) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 12) Comprovante de residência atual;
- 13) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes *sites*:
- Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp
 - Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
 - Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
 - Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- 14) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 15) Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- 16) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- 17) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- 18) *Curriculum Vitae* para as função de nível médio;
- 19) Originais dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular.
- 14.4 O/A candidato/a que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
- 14.5 O não comparecimento do/a candidato/a no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Reitora da UEFS reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

15.2 Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos/as candidatos/as no Processo Seletivo serão realizados com 02 (duas) casas decimais.

15.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

15.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos, resultados preliminares serão publicados, **no site do IDCAP** <https://www.idcap.org.br/> ou no **Diário Oficial do Estado da Bahia** (conforme indicação do **ANEXO II – CRONOGRAMA**), pela Comissão Especial de Coordenação da Seleção Pública e pela Reitoria da UEFS, no que couber.

15.5 Não será fornecido o/a candidato/a, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação da Seleção Pública referida no

Capítulo 1 no que tange à realização deste Processo Seletivo.

15.7 As despesas decorrentes da participação do/a candidato/a em todas as etapas do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos/as próprios/as candidatos/as.

15.8 Não serão prestadas por telefone ou presencialmente informações relativas ao Processo Seletivo.

15.9 Informações sobre esta Seleção deverão ser direcionadas, exclusivamente, Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IDCAP, por meio do Fale Conosco no site www.idcap.org.br ou e-mail atendimento@idcap.org.br.

Amali de Angelis Mussi
Reitora